

**PORTARIA Nº 501/2016**

**O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 140 da Lei Complementar nº 068/2012, e

**CONSIDERANDO** pedido do servidor Theobaldo Claricio Welter, protocolado sob o nº 3482/2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** Licença Prêmio por Assiduidade de 03 (três) meses ao Servidor Theobaldo Claricio Welter, matrícula funcional nº 451-5, referente ao período aquisitivo de 01 de agosto de 2007 a 31 de julho de 2012, para ser usufruída durante o período de 01 de outubro a 29 de dezembro de 2016.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE OUTUBRO DE 2016.

**Rogério Masetto**  
Prefeito

**Delair Vilmar Ambrosini**  
Secretário de Administração